



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE
ADITAMENTO – 1º
ACRÉSCIMO DO
CONTRATO Nº 31/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA BY
INFORMATION
TECHNOLOGY SERVICE
EIRELI EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.499.773/0001-83, com sede na Rua da Penha, nº 1277, Centro, em Sorocaba, estado de São Paulo, CEP: 18010-004, representada por sua Procuradora legalmente constituída, Senhora **ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS**, portadora do RG nº 48.900.089-7 e inscrita no CPF sob o nº 409.684.278-80.

OBJETO: Aquisição de pontos de acesso sem fio 802.11ac, incluindo garantia de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001466/2022-46

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

1.1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de **6 (seis) pontos de acesso** sem fio 802.11ac, incluindo garantia de 12 meses, ao custo unitário de **R\$ 1.020,00** (um mil vinte reais).

1.2. Os itens acrescidos totalizam o valor de **R\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais), que corresponde a **24%** (vinte e quatro por cento) de acréscimo em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. A vigência do presente termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.2. Os itens acrescidos deverão ser entregues em até **30** (trinta) **dias corridos**, contados da data da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE ACRÉSCIMO
PROCESSO SEI Nº 0001466/2022-46

Item	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Descrição Resumida (*)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Marca e Modelo
Único	6	unidade	Ponto de acesso sem fio 802.11ac, incluindo garantia de 12 meses	1.020,00	6.120,00	(TP-LINK EAP245 (V3.8) AC1750 WIRELESS MU-MIMO GIGABIT CEILING MOUNT ACCESS POINT)

(*) Para especificações detalhadas, consultar as características técnicas mínimas do item constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Pereira Santos, Procuradora**, em 25/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585462** e o código CRC **A4223FA9**.